Araraquara, 30 de setembro de 2026.

Ofício nº 030/2026 – S.D.U.

Respostas ao Requerimento 2053/2026 – Coronel Prado

6. A Prefeitura realizou alguma vistoria ou fiscalização no imóvel desde a outorga da permissão de uso? Em caso afirmativo, informar as datas das vistorias e encaminhar cópia dos respectivos relatórios, laudos ou documentos.

7. O Município constatou alguma situação que possa caracterizar descumprimento das condições estabelecidas no Decreto nº 13.752/2024? Em caso afirmativo, informar quais providências foram adotadas.

Resposta 6 e 7: *"Esta Secretaria não realizou vistorias no imóvel em questão"*

8. Considerando o disposto no art. 8º do Decreto nº 13.752/2024, segundo o qual o desrespeito às disposições do decreto implica a revogação da permissão de uso, informar se existe atualmente algum procedimento administrativo visando à revogação da permissão.

9. Caso o Instituto dos Cegos Santa Luzia tenha deixado de utilizar o imóvel para as finalidades previstas, informar se o Município já determinou ou pretende determinar a restituição do espaço público, nos termos do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 13.752/2024.

Resposta 8 e 9: *Esta Secretaria desconhece qualquer solicitação de regovação da permissão de uso.*

10. Em eventual hipótese de extinção ou dissolução do Instituto dos Cegos Santa Luzia, informar se o Município foi oficialmente comunicado e quais providências foram adotadas, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 13.752/2024.

Resposta: *Esta Secretaria não tem tal informação*

11. Informar se as construções e demais benfeitorias existentes no imóvel permanecem vinculadas ao patrimônio municipal, observando-se o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.752/2024.

Resposta: *pelas imagens aéreas realizadas em novembro de 2025, constata-se que NÃO HÁ CONSTRUÇÃO NO IMÓVEL.*

12. Encaminhar cópia integral do Processo nº 15.869/2024 ("RAP"), mencionado ao final do Decreto nº 13.752/2024, ou, caso não seja possível, disponibilizar as principais peças e atos administrativos que fundamentaram a outorga da permissão

Resposta: Segue em anexo

13. Informar se a permissão de uso permanece vigente, considerando que o art. 7º do Decreto nº 13.752/2024 estabeleceu prazo de 10 (dez) anos, prorrogável, contado da data de sua vigência.

14. Informar se existe atualmente algum pedido de prorrogação, alteração, revisão ou renovação da permissão de uso formulado pelo Instituto dos Cegos Santa Luzia.

Resposta 13 e 14: Não temos informações sobre qualquer alteração e/ou revogação da permissão de uso.

Atenciosamente

Arq. Priscila Vasques Crepaldi

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA VASQUES CREPALDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1BAC-C1D1-4A65-DD2D e informe o código 1BAC-C1D1-4A65-DD2D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1BAC-C1D1-4A65-DD2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PRISCILA VASQUES CREPALDI (CPF 253.XXX.XXX-61) em 30/09/2026 18:08:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1BAC-C1D1-4A65-DD2D